



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1.196/94

De 27 de Maio de 1994.

092

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanctiona e promulga a seguinte lei :

ART. 1º - Fica instituída a Biblioteca Pública Municipal, cujo acervo será colocado à serviço da comunidade para estudos e consultas.

ART. 2º - O uso da Biblioteca será regulamentado por Decreto.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 27 de Maio de 1994.

CANTÔNIO DE REGISTRO CIVIL
E MÉTROS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
nesta Cartório sob n.o 2656
Pilar do Sul, 27/05/94
O Pano. [Signature]

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.